



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações

EDITAL Nº35/2022/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

17 de novembro de 2022

ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DO CAMPUS PARA O NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (NAPNE)

O Diretor Geral Pró-Tempore do Campus Avançado Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 019/2012, DE 03 DE MAIO DE 2012 do CONSUP, vem a público convocar os servidores docentes, técnicos administrativos, estudantes e comunidade do Campus Avançado Três Corações para a escolha dos membros representantes e suplentes que irão recompor a representação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE), conforme a Resolução 068, de 15 de dezembro de 2020.

1. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	17/11/2022
2	Período de inscrições dos interessados	17/11/2022 a 24/11/2022
3	Divulgação da lista preliminar de candidatos	25/11/2022
4	Período de recursos contra a homologação das candidaturas	25/11/2022
5	Divulgação da lista final de candidatos	26/11/2022
6	Eleição (votação online)	28 e 29/11/2022
7	Divulgação do resultado preliminar	30/11/2022

8	Período de recursos	30/11/2022
9	Divulgação do resultado final	01/12/2022

2. DA COMISSÃO

2.1 O NAPNE é um órgão deliberativo, de assessoramento e acompanhamento das ações no âmbito da Educação Inclusiva. Encontra-se ligado diretamente à Pró-Reitoria de Ensino e, em cada campus, à Diretoria de Desenvolvimento Educacional, Diretoria de Ensino ou setor correlato, de acordo com o organograma de cada campus. O NAPNE tem por finalidade desenvolver ações que contribuam para a promoção da inclusão escolar de pessoas com necessidades educacionais específicas, buscando viabilizar as condições para o acesso, permanência e saída com êxito em seus cursos e processos educacionais.

2.2 Este edital trata-se de uma recomposição para o mandato que se encerra em 24 de junho de 2023. Assim, este edital abre às seguintes vagas:

I – Discente (1 vaga)

II - Equipe de Apoio Especializado (2 vagas)

III - Comunidade Escolar (2 vagas)

IV - Coordenador(a) do NAPNE (1 vaga)

2.3 A equipe de apoio especializado de cada campus é constituída por Tradutor e Intérprete de Libras, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Profissional de Apoio Educacional Especializado e afins.

2.4 A comunidade escolar terá sua representação entre pais, responsáveis e toda a comunidade externa ao campus.

2.5 A vaga de Coordenador(a) do NAPNE deve-se a solicitação dos atuais membros. Esta coordenação precisará ser referendada pelos membros do NAPNE, após esta eleição. Para esta vaga poderão concorrer os servidores efetivos lotados no Campus Avançado Três Corações. A coordenação do NAPNE possui uma Função Gratificada 1.

2.5.1 A Função Gratificada 1 destinada a coordenação do NAPNE não pode ser acumulada com outras funções remuneradas como outras FG's, FCC's ou CD's.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1 Poderão se candidatar como membros do NAPNE, conforme definido no item 2, servidores docentes, servidores técnicos administrativos, colaboradores contratados ou bolsistas, estudantes regularmente matriculados no campus e familiares de estudantes.

3.2 As inscrições dos candidatos poderão ser feitas conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1), mediante preenchimento de Formulário de Inscrição pelo link: <https://forms.gle/PnMztQEM3KijNPYx6>

3.2.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos.

3.3 A relação de inscritos será divulgada conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1), no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

3.4 Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico dde.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br nos prazos definidos conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1).

3.5 A lista final de candidatos homologados, já com o julgamento dos recursos da homologação das candidaturas, será divulgada no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1).

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 O processo eleitoral acontecerá por meio de votação eletrônica, conforme o cronograma (Item 1), via formulário disponível no link: <https://forms.gle/uE6xRtnmEXFqmwCw9>

4.2 Terão direito a voto os servidores e colaboradores lotados no IFSULDEMINAS Campus Avançado Três Corações, bem como os estudantes devidamente matriculados e seus familiares. Cada segmento votará apenas em seus pares.

4.2.1 Para a vaga de Coordenador(a) do NAPNE poderão votar os servidores lotados no Campus Avançado Três Corações.

4.3 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza. Os eleitores somente poderão votar nos candidatos da mesma área de atuação, por exemplo, docentes votarão em candidatos docentes, técnicos administrativos em candidatos técnicos administrativos, discentes em candidatos discentes e familiares de estudantes em candidatos familiares de estudantes.

4.4 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, sendo as vagas de titular(es) e suplente preenchidas de acordo com a ordem de classificação em cada segmento.

4.4.1 Os critérios de desempate, em caso de servidores, colaboradores contratados ou bolsistas, serão adotados na sequência, para os classificados:

- a. maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS (apenas para servidores);
- b. apresentar maior idade.

4.4.2 Os critérios de desempate, em caso de estudantes, serão adotados na sequência, para os classificados:

- a. série em que está matriculado, considerando preferencialmente turmas que não estão em ano de conclusão do curso;
- b. Coeficiente de aproveitamento;
- c. apresentar maior idade.

4.4.3 Os critérios de desempate, em caso de comunidade escolar, serão adotados na sequência, para os classificados:

- a. grau de parentesco em 1 grau de ALUNOS que são atendidos pelo NAPNE.
- b. apresentar maior idade.

4.5 O resultado preliminar da eleição será divulgado conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1) no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

4.6 Os recursos ao resultado preliminar da eleição deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico dde.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br nos prazos estabelecidos conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1).

4.7 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recursos, será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, conforme o CRONOGRAMA (ITEM 1)

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 A Comissão Eleitoral será composta de 3 (três) servidores já membros do NAPNE: Sônia Resende, Cláudia

Resende e William Sena.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos neste edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral e Direção do Campus.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Amarante Couto Rezende, DIRETOR - CD4 - TCO - DDE**, em 17/11/2022 14:50:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302464

Código de Autenticação: 7b38cc7e1c



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais